

TRE adia decisão sobre propagandas

VE- iluca
Tribunal aprecia e vota processos contra PT e PMDB na segunda-feira

AINDA não foi desta vez que o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) acabou com a farra dos partidos que fazem propaganda eleitoral antes da hora, no Distrito Federal. Ontem, reunido pela primeira vez em 98, o Pleno do TRE adiou a apreciação de representação movida pelo PT contra o PMDB. Os oito juízes do Pleno não chegaram a um consenso e adiaram a votação para a próxima sessão, dia 11 de fevereiro, às 17h.

O PT queria que o TRE punisse o PMDB por entender que o partido infringiu as leis 9.096/95 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e 9.504/97, que regula a propaganda eleitoral. Na representação, o PT argu-

menta que o PMDB vinha usando o espaço político gratuito na televisão para veicular propaganda eleitoral em favor do ex-governador Joaquim Roriz.

O desembargador Lécio Resende da Silva, vice-presidente do TRE e relator do processo, negou provimento à representação, por entender que a questão tem caráter preliminar: não cabe ao colegiado do Tribunal, mas sim aos juízes auxiliares a competência pelo julgamento desse tipo de recurso.

O voto do relator causou controvérsia entre os demais membros do Pleno. O presidente do TRE, Edmundo Minervino, iniciou os deba-

tes, na tentativa de esgotar o assunto. Os juízes Sérgio Bittencourt e José Cruz Macedo acompanharam o voto, mas o juiz Fernando da Costa Tourinho Neto pediu vistas, por não se sentir suficientemente esclarecido. Os juízes Esdras Dantas de Souza e Hydevalda Aparecida Sampaio preferiram aguardar a próxima sessão do Pleno para se pronunciar a respeito da matéria.

De acordo com a lei eleitoral, a propaganda no rádio e na televisão só será liberada a partir de 5 de julho. Entre outras sanções, quem infringir a lei pode ser multado entre 20.000 e 50.000 UFIRs.

As pesquisas eleitorais também

vão entrar na pauta do Pleno. Ontem, esperava-se que o TRE apreciasse outra representação do PT contra o PMDB por causa da divulgação de pesquisa de intenção de votos no "Jornal do Paranoá", na qual o ex-governador Joaquim Roriz aparecia na preferência do eleitorado.

O Pleno também deve julgar representação movida contra Jorge Haroldo Martins, presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (Codeplan), por crime eleitoral. A Codeplan está sendo acusada de desvio de suas funções, por ter encomendado pesquisa de intenção de votos, na qual apareceu como favorito o governador Cristovam Buarque.